LEI MUNICIPAL N° 884/09, DE 06 DE MARÇO DE 2009.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 44.500,00 (quarenta e quatro mil e quinhentos reais), destinado a pagar despesas de Juros sobre a Dívida por Contrato, Serviços de Terceiros-Pessoa Física e Obrigações Patronais e dá outras providências.

VILSON ANTÔNIO BABICZ, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

Faço saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa de 2009, um Crédito Especial no valor de R\$ 44.500,00 (quarenta e quatro mil e quinhentos reais), destinado a pagar despesas de *Juros sobre a Dívida por Contrato, Serviços de Terceiros-Pessoa Física e* Obrigações Patronais (INSS), com as seguintes classificações funcionais e econômicas:

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO 06.02.SETOR DO MDE 25%

2.022 – Atividades da Secretaria – MDE 25% 3.2.90.21.00.00.00 – Juros sobre a Dívida por Contrato......R\$ 32.000,00 (Recurso: MDE 25%)

07.SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E POLÍTICAS SOCIAIS 07.01.SETOR DAS A.S.P.S.

2.037 - Atividades da Secretaria

3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física...R\$ 10.000,00 (**Recurso: A.S.P.S.**)

07.03.SETOR DO P.A.C.S.

2.039 - Atividades do P.A.C.S.

(Recurso: P.A.C.S.)

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL...... R\$ 44.500,00

Art. 2º - Servirão de recursos para a cobertura do Crédito Especial, autorizado no artigo 2º desta Lei, a redução parcial das seguintes dotações orçamentárias e elementos de despesa:

03.SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO. 03.09.SETOR DE ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO

2.010.Atividades dos Encargos Especiais do Município 3.2.90.92.00.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores (858)............R\$ 26.500,00 (Recurso: LIVRE)

99.RESERVA DE CONTINGÊNCIA 99.99. RESERVA DE CONTINGÊNCIA

TOTAL DA REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA......R\$ 44.500,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO RS, aos seis dias do mês de março de 2009.

VILSON ANTÔNIO BABICZ,

Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Em 06/03/09 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

JOSÉ MARIO RIGO, Secretário